



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 36/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NO PROJETO: “REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO POR MEIO DA EQUOTERAPIA”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 36/2024** para o preenchimento de **(05) cinco vagas** discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência.

OBSERVAÇÕES

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: <https://forms.gle/aC9F1TshGr3jtoGz6>

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 e preenchimento correto do formulário de inscrições - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto **“REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO POR MEIO DA EQUOTERAPIA”** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos os candidatos(as) aptos nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto, observando-se as normas regulamentares da profissão e aquelas previstas no Decreto Lei 5.452 de 01 de maio de 1.943 (CLT).
- c) Não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para nova contratação. Portanto, somente poderá se inscrever os candidatos nesta situação se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.
- d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- e) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência, e sobre eles incidirão os descontos previstos na legislação brasileira.
- g) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- h) A forma de contratação observará as normas regulamentares da profissão e aquelas previstas no Decreto Lei 5.452 de 01 de maio de 1.943 (CLT), bem como aquelas que porventura surgirem durante o presente processo seletivo e das normas e disciplinas determinadas pelo IF exequente do projeto.
- i) As atividades do(s) contratado(s) serão desempenhadas no município Campus de Inconfidentes-MG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos, que poderão sofrer variações no interesse da administração.
- j) Para efetivação do vínculo, o candidato aprovado em todas as fases do certame deverá, ainda, ser aprovado em exame de admissão em clínica de medicina do trabalho demonstrando estar apto ao exercício da atividade para qual foi selecionado sob pena de desclassificação. Assim, estando apto, o(a) futuro contratado(a) firmará o Termo de Contrato por prazo determinado (art.445 CLT) com a FADEMA.
- k) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- l) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- m) São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na [Portaria 03 de 12 de Abril de 2024](#), expedida pela Diretoria da FADEMA.
- n) Os candidatos serão convocados SEMPRE por e-mail declinado no ato da inscrição e devem acompanhar as publicações deste edital, respondendo à comissão do edital, sempre no prazo de até 2(dois) dias úteis da data do envio do e-mail. Deve ser observado, ainda, o cronograma do edital de seleção e todas as demais regras abaixo previstas.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e remuneração	Vaga(s)
Fisioterapeuta	Profissional com formação de nível superior em Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no órgão de classe correspondente	20 horas por semana R\$16,96/hora, por 12 meses do ano.	1
Fonoaudiólogo	Profissional com formação de nível superior em Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no órgão de classe correspondente	20 horas por semana R\$15,00/hora, por 12 meses do ano.	1
Psicólogo	Profissional com formação de nível superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no órgão de classe correspondente	20 horas por semana R\$15,00/hora, por 12 meses do ano.	1
Instrutor de Equitação	Profissional com formação de nível superior em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência comprovada em Equoterapia e Equitação.	20 horas por semana R\$25,00/hora, por 12 meses do ano.	1

* A carga horária acima estipulada poderá sofrer variação conforme necessidade do projeto

* O valor hora acima previsto corresponde ao valor bruto, sob o qual incidirão os descontos previstos em lei.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/aC9F1TshGr3jtoGz6> no período previsto no **Anexo II**, preenchendo todas as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior fornecido por instituição reconhecida no MEC, conforme exigido na Tabela-1;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(ii) Registro no Conselho de classe respectivo, conforme exigido na Tabela- 1.

(iii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes de pontuação - Curriculares e de experiências:

(EXP1) Experiências profissionais na área de formação: Serão avaliadas as experiências profissionais do candidato(a) na área de formação exigida na Tabela-1, pontuáveis conforme abaixo.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
EXP1	Experiências profissionais na área de formação - comprovação mediante declaração do empregador contendo o nome, cpf e período trabalhado- <u>NÃO SERÃO VÁLIDAS DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO VISANDO ATESTAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</u>	2,0 pontos por mês (a avaliação será por mês completo não admitindo-se frações)	30
	Experiências profissionais em projetos de EQUOTERAPIA	2,0 pontos por mês (a avaliação será por mês completo não admitindo-se	30
AC	Avaliação Curricular: Diploma de Pós-Graduação na área de formação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico. <u>Item não cumulativo</u>	Especialização - 10	40
		Mestrado - 20	
		Doutorado - 40	
EXAME	Exame médico laboral em Clínica de Medicina do Trabalho para efetivação do contrato de trabalho com a FADEMA nos termos da lei	Eliminatório	-
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA:

EXP1= Experiências profissionais na área de formação

AC= Avaliação curricular acadêmica

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, “b”**, acarretarão na **desclassificação** do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, sendo a primeira fase no total de 100 (cem) pontos para cada vaga, consistente nas notas e avaliações descritas na referida tabela e a segunda fase a realização de exame admissional em clínica de medicina do trabalho indicada pela FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem, desde que dentro da sua área de formação.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame, ou ainda, daqueles que não estiverem aptos às atividades em razão da sua reprovação no exame admissional feito em clínica de medicina do trabalho.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição, respondendo as mensagens no prazo assinalado no item 1, “n” deste edital.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/XvJ1Zjb1x8BeC3zp9>, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/j2qqPS9LNkhyQ8Vy6>**.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **CONTRATO (Tabela - Anexo II)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Fisioterapeuta	<p>Auxilia no processo de inserção e elegibilidade na EQUOTERAPIA das pessoas com deficiência. Realiza as triagens para os praticantes dos quadros físicos e motores para o início na EQUOTERAPIA.</p> <p>Neste se direciona em uma avaliação minuciosa muscular, óssea, posicionamento de membros inferiores e membros superiores, contudo depois orientando a equipe na prescrição do diagnóstico e prognóstico dos objetivos de alcance motor e de posicionamento adequado do praticante no cavalo.</p> <p>Nas avaliações que realiza na EQUOTERAPIA, o fisioterapeuta detecta, às vezes, problemas físicos como luxação de quadril e patologias na coluna, encurtamentos de tendões, além de outros aspectos musculares e ósseos.</p> <p>Além disso, ele solicita exames para verificação dos quadros apresentados e encontra alguns quadros algícos. Se o risco for maior que o benefício para a pessoa com deficiência na intervenção terapêutica, através da EQUOTERAPIA, o fisioterapeuta é o profissional habilitado para as observações e contraindicações, em conjunto com a equipe multidisciplinar.</p>	1
Fonoaudiólogo	<p>Desempenhar um papel fundamental na equoterapia, atuando em diversas frentes para promover o desenvolvimento global e a qualidade de vida dos praticantes.</p> <p>Suas atribuições incluem participar das triagens e elaborar prognósticos com objetivos específicos, orientar a equipe interdisciplinar, trabalhar na adequação dos órgãos fonoarticulatórios, desenvolver a linguagem oral, estimular a musculatura orofacial e da laringe por meio do movimento cinesioterapêutico da andadura do cavalo, entre outras atividades.</p> <p>Atuar na adequação das funções neurovegetativas, reforça a estimulação olfativa e auxilia no processo de ajuste tônico emocional. Facilitando a comunicação entre terapeuta e praticante, estimula a linguagem e a comunicação alternativa, e contribui para o bom desenvolvimento do trabalho de outros profissionais no setting terapêutico.</p>	1
Psicólogo	<p>O papel do psicólogo é o de avaliar, indicar, contraindicar e reavaliar, além de promover a terapia para o praticante, em cima e fora do cavalo, realizando avaliações psicológicas com a família e principalmente com o praticante, para obter uma compreensão do mesmo. Além disso, auxilia na aproximação do paciente com o animal. o que é crucial ao desenvolvimento do tratamento e ajuda na montaria, ocorrendo a partir do momento em que se estabelece um vínculo afetivo entre o indivíduo e o cavalo, encontrando assim, confiança para montar. O papel que o profissional de psicologia desenvolve na prática da EQUOTERAPIA não se limita só ao contato com o praticante e a sua família. O psicólogo também realiza intervenção com a sua própria equipe a fim de evitar que algo de fora venha a comprometer o tratamento e direciona a forma como será realizada a prática</p>	1



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	equoterápica. Além disso, o espaço da EQUOTERAPIA proporciona um entrosamento entre os cuidadores, possibilitando uma troca de experiências.	
Instrutor de Equitação	O instrutor é responsável pelo cavalo, manejo, cuidados do animal, materiais de equitação e EQUOTERAPIA, inclusive em suas adaptações, como o cavalo ideal para o paciente em relação ao passo, índole e as etapas das sessões de EQUOTERAPIA desde a hipoterapia, educação, reeducação, pré-esportivo e esportivo.	1



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	20/05/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	22/05/2024	Link; https://forms.gle/j2qqPS9LNkhyQ8Vy6
Inscrições	20/05/2024 a 26/05/2024	Link: https://forms.gle/aC9F1TshGr3jtoGz6
Resultado preliminar	27/05/2024	www.fadema.org.br
Recursos	28/05/2024	Link: https://forms.gle/XvJ1Zjb1x8BeC3zp9
Resultado de Recursos	29/05/2024	www.fadema.org.br
Resultado final	30/05/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado ao candidato para exame clínico laboral em clínica de medicina do trabalho	31/05/2024	
Data limite para entrega do exame à FADEMA por e-mail	30/05/2024	
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	31/05/2024	
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	03/06/2024	